

Processo nº 3050.01.0000157/2025-56

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº **3051009000005/2025**

SEI Nº **3050.01.0000157/2025-56**

Período de lances: **14/03/2025 das 09:00 as 15:00**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é **Aquisição de Material para Combate a Incêndio Florestal para atender ao Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. **A participação na presente contratação é aberta a todos.**

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **14/03/2025, das 09:00 as 15:00h.**

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**, para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de **02(DUAS) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/	(Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF
SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Acesso disponível no site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf	SIM	SIM	NÃO
<p>Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</p>			

- 7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:
- 7.2.1. **Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).
- 7.2.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- 7.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.
- 7.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 7.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.2.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 7.2.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;
- 7.2.2.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;
- 7.2.2.3.2. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- 7.2.2.3.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.2.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.
- 7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.2.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
- 7.2.4. **Qualificação Técnica:**
- 7.2.4.1. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.
- 7.2.5. **Habilitação de Cooperativas, quando couber:**
- 7.2.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.2.5.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 7.2.5.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.2.5.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 7.2.5.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 7.2.5.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 7.2.5.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.5.1.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.**

7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.3, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de inabilitação.

7.6. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9.1. O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9.1.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: matheus.neves@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizerem por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Material para Combate a Incêndio Florestal para atender ao Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE N° 4.686 de 15/12/2021 ([SEE N° 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE N° 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O projeto envolvendo o credenciamento do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – EPAMIG ITAP não se limitou ao encerramento de um curso técnico nível médio e início de um curso superior. O novo curso, Tecnologia em Agropecuária de Precisão, apesar de manter a grande área – agropecuária – é totalmente novo, além de ser um curso de graduação. Para oferta-lo e atender a [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão](#), serão necessárias alterações e complementações profundas no ITAP, não apenas nas suas instalações físicas, mas também na aquisição de equipamentos. Além do curso de graduação e dos cursos de capacitação a serem oferecidos, o ITAP iniciará um programa arrojado de pesquisa nas diferentes áreas da agropecuária de precisão. O Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (EPAMIG ITAP) está situado na Fazenda-Escola da EPAMIG, abrangendo uma área de 442 hectares, com infraestrutura acadêmica e produtiva que inclui setores essenciais para o ensino, a pesquisa e a extensão na agropecuária. Entre esses setores, destacam-se os de Silvicultura e Sistemas Agroflorestais, Culturas Anuais e Perenes, Ruminantes, Não Ruminantes e Meio Ambiente, além de edificações como o Prédio Principal, salas de aula, biblioteca e auditório, compondo um patrimônio público significativo.

À ausência de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Pitangui, a unidade mais próxima, a 3ª Companhia do CBMMG, localizada em Nova Serrana (a 35 km do ITAP), não consegue prestar atendimento emergencial ao instituto devido à alta demanda no período de queimadas. Essa realidade demonstra a necessidade de uma estrutura mínima de resposta imediata no ITAP para evitar danos ambientais, perdas produtivas e a destruição do patrimônio público, tais como, salas de aula, laboratórios e equipamentos de alto valor agregado utilizados nas disciplinas e pesquisas existentes no Instituto.

Dessa forma, faz-se necessário a aquisição de materiais e ferramentas específicas para combate a incêndios florestais, bem como a capacitação de uma brigada florestal composta por funcionários e colaboradores do ITAP. A implementação dessa brigada permitirá a realização do primeiro combate ao fogo de forma segura e eficiente, impedindo a propagação das chamas e reduzindo os impactos dos incêndios sobre as instalações, as áreas de produção e os recursos naturais da Fazenda-Escola. Além de atender às normas de segurança do trabalho e prevenção de incêndios, essa medida garantirá a proteção da infraestrutura acadêmica e produtiva, preservando os investimentos públicos e promovendo a segurança da comunidade acadêmica e dos trabalhadores do ITAP.

2.3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

O quantitativo foi determinado nos mínimos valores possíveis para realizar o combate ao incêndio florestal. A quantidade foi definida com base em consulta realizada com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), considerando as características do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (EPAMIG ITAP) e a necessidade de garantir uma resposta eficaz a incêndios. O ITAP está localizado na Fazenda-Escola da EPAMIG, com uma extensão de 442 hectares, abrangendo áreas de pastagens, matas, culturas agrícolas e setores produtivos diversos. Diante dessa grande área, a recomendação dos bombeiros foi a formação de uma brigada florestal de, pelo menos, 7 funcionários com capacidade para atuar em diferentes pontos da fazenda simultaneamente, garantindo que o fogo possa ser contido antes que se alastre para áreas críticas, sendo assim o material que deverá ser utilizado para realizar o combate foi com base neste quantitativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

Item	Descrição	SIAD	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap com 12 furos e com cabo de madeira, com duas lonas internas, parafusada em sua armação de ferro em forma de T fixada com quatro parafusos, além de possuir uma angulação de 45°. Comprimento da lona:45 cm; Largura da lona:35 cm; Espessura da lona:5 mm; Comprimento do cabo:1,50 m	1433814	3	R\$	R\$	
2	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap sem furos e com cabo de madeira. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Lâmina de borracha compacta; Cabo de madeira torneado e lixado. Suporte de ferro angulado – 45° em forma de "T". Comprimento do flap: 40 cm. Largura do flap: 30 cm. Espessura mínima do flap: 4 mm. Comprimento do cabo: 1,50 m. Diâmetro do cabo: 28 mm. Peso: 3,0 kg	1057731	7	R\$	R\$	
3	Alicate Corta Vergalhão ou Corta Frio, para cortar vergalhões 30", cadeados, pinos ou barras de aço. Lâmina em liga de aço 55 cromo, resultando em dureza de 55 a 62 HRC. Articulações do corte desenvolvidas para melhor desempenho e menor esforço do usuário. Cabos tubulares e anatômicos para melhor ajuste e conforto das mãos do usuário. Sistema de ajuste de lâminas mediante parafusos de eixos descentralizados. Grande capacidade de corte. Acabamento em pintura epóxi.	1887483	1	R\$	R\$	
4	Apito Profissional em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Cor vermelho.	388505	10	R\$	R\$	
5	Bomba pulverizadora costal manual: Pulverizador costal simétrico com capacidade do tanque de 20litros. Dimensões: 56 cm x 48,50 cm x 17,5 cm. Peso vazio: 4,4 kg. Pressão máxima de 5 bar. Vazão de ponta regulável de 600 ml/ minuto. Lança curva e acumulador de pressão em cobre. Chassis de plástico reforçado em polietileno (PE) e resistente aos raios UV. Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo de válvulas e bico. Equipamento leve e resistente, resistente ao impacto e corrosão. Sistema de acionamento por alavanca	1209965	3	R\$	R\$	
6	Cantil de alumínio inodoro com capa. Volume: 900 ML. Material: Alumínio atóxico; Volume: 0,9 L; Capa isolante de algodão com passante para cinto.; inclui corrente para evitar perda da tampa.	1432435	7	R\$	R\$	
7	Enxada de multiplicação com cabo: fabricada em aço carbono. Especificações técnicas: largura: 305,0 mm; Altura da enxada: 248,0 mm; Peso da enxada: 2,5 lib.; tipo do olho da enxada: Redondo; Medida do olho da enxada: 38 mm; Modelo da enxada: Larga	107824	5	R\$	R\$	
8	Enxadão com cabo: enxadão com cabo de madeira, fabricado em aço carbono. Especificações Técnicas: Largura do enxadão: 140 mm; Altura do enxadão: 278mm; Tipo do cabo: com cabo de madeira; Peso do enxadão: 2,0 libras; Tipo do olho: redondo; Medida do olho: 38mm; Modelo do enxadão: largo;	221457	2	R\$	R\$	
9	Facão: Matéria prima aço inoxidável 420; tipo: para mato; tamanho aproximado da lâmina: 31 cm,1,8mm de espessura da lâmina; cabo alumínio e madeira; acompanha Bainha de couro	83810	4	R\$	R\$	
10	Foice: foice roçadeira com cabo de madeira, Características: fabricada em aço carbono; Cabo de madeira de 110 cm; Peso de 1,26 kg; Sentido do corte: direita; Tipo de olho: redondo; medida do olho: 32 mm; Comprimento da lâmina de 371 mm; Comprimento do encaixe da foice: 174 mm;	1807021	3	R\$	R\$	
11	Lanterna Tática Profissional Led Recarregável. Gera até 96.000w de radiação de luz e aproximadamente 610.000 Lumens. Compacta, mas robusta. Foco ajustável zoom de 0x a 2000x. Produzida em liga de magnésio e totalmente vedada é super resistente, além de suportar chuva, barro, calor, frio e ambientes hostis. Fabricada com placa de circuito flexível (anticorrosão). Equipada com os sofisticados CREED LED ML-T6 de alto brilho e utiliza cerâmica nos semicondutores. Itens a serem obrigatoriamente inclusos: 1 Lanterna Tática T6 610.000 lumens 1 bateria 186 50 gold blindada - recarregável 1 carregador veicular 1 carregador Bivolt 110v/220v 1 adaptador de pilhas 1 bastão sinalizador 1 presilha para cinto e 1 alça de mão 1 caixa rígida estilo estojo.	1253603	4	R\$	R\$	

12	Lima Chata Bastarda de 8 Pol. com cabo. Levemente afladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas.	354325	4	R\$	R\$
13	Machado Lenhador 3,5 Libras com cabo de madeira. Características: fabricada em aço forjado temperado. Forjado em peça única (100% maciça) sem soldas. Dureza de 51 - 55 HRC. Fixação do cabo ao machado por sistema de pressão. Largura da Lâmina: pelo menos 135 mm. Olho devidamente calibrado com a dimensão de 62 x 33 mm. Cabo de madeira especial encerada; Dimensões:137 x 205 x 965 mm; Peso total: pelo menos 2,520	1433113	2	R\$	R\$
14	Martelo de Unha- tipo: de carpinteiro; tamanho/peso: medindo 29mm / 720 g; matéria-prima: aço temperado;	32697	2	R\$	R\$
15	McLeod. Ferramenta do tipo versátil combinando em uma só peça, enxada e rastelo de alta resistência. Utilizada para limpar linhas de fogo, excelente no combate a incêndio Florestal, abrindo pequenas faixas ou aceiros, para cavar pequenas valas, rastelar dentre outros. Cabo de madeira com 150 cm de comprimento; Peso: 2,3 kg; 6 dentes de 9 cm.	1986104	3	R\$	R\$
16	Pá quadrada com cabo: pá quadrada em aço carbono com cabo de madeira. Especificações Técnicas: Perfil da pá: quadrada; Comprimento útil: 340mm; Largura da pá: 310 mm; Comprimento total da pá: 520mm; Medida do olho da pá: 34,5mm; Comprimento aproximado do cabo: 700mm; Tipo de olho da pá: redondo; Tipo do cabo da pá ajuntadora: com cabo tipo Y; Material do cabo: madeira	1615807	3	R\$	R\$
17	Podador de galhos altos a gasolina (Semelhante ao modelo Husqvarna 525P5). Motor: Peso: 6,4kg; Potência: 1kW; Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³; Consumo de combustível: 395 g/kWh; Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm; Volume do tanque de combustível: 0.51l; Velocidade máxima de potência: 8500 rpm. Equipamento: Passo da corrente: 3/8" LP; Comprimento da barra recomendado, mín-máx.: 9.84-11.81 in. Lubrificante: Volume do tanque de óleo: 0.14 L. Dimensões: Comprimento do tubo: 275,58 cm; Peso (sem equipamento de corte): 6.4kg; Comprimento do sabre recomendado, mín-máx: 249,36 - 299,74cm. Sons, ruídos e vibração: Nível de pressão sonora na orelha do operador: 90 dB(A); Nível de potência sonora garantido (LWA): 107 dB(A); Vibração Diária (Aeqv): 3.7 m/s²; Volume do tanque de combustível: 17.25 fl oz.	1885677	2	R\$	R\$
18	Pulaski (machado e picareta) com cabo de madeira. Peça forjada em aço de tempera especial e pintada na cor vermelha. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 91 cm. Peso mínimo: 2,9 kg.	1986090	2	R\$	R\$
19	Queimador Pinga Fogo para fogo controlado. Equipamento indicado para iniciar com facilidade e segurança queimas controladas, visando eliminar material combustível em diferentes situações. Utilizado no Combate a Incêndio Florestal, também na estratégia de Fogo Contra Fogo. Robusto e de fácil manuseio, com alto rendimento e autonomia. Capacidade útil: 5l (1,3 gal); Autonomia: 2000m (6561,7 ft); Tempo de vazão: 35 min; Peso Vazio: 2,7 kg (5,9 lbs); Capacidade do tanque: 6,0l (1,7 gal)	1549731	1	R\$	R\$
20	Rádios comunicadores (2 unidades de rádio) (semelhante ao modelo: Motorola TALKABOUT T470BR). Baterias NiMH recarregáveis (incluídas); Compatível com baterias alcalinas AA padrão NiMH 800 mAH (incluída) – até 12 horas; Carregador Micro USB (incluído); Compatível com base de carregamento portátil (incluída); Banda de frequência: FRS; Potência Tx: FRS 462-476 Mhz em banda UHF; Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Alcance: Até 35 km; Rádio (An x Al x P): 5,56 x 19,1 x 3,25 cm (2,19" x 7,52" x 1,28"); Peso do rádio sem baterias: 0,136 kg (0,3 lb); Dimensões da embalagem (An x Al x P): 16,18 x 22 x 6,99 cm (6,37" x 8,66" x 2,75"); Acompanha: Presilha de cinto; Baterias; Carregador USB; Base de carregamento portátil; Adesivos auto colantes e Guia de usuário	1427156	8	R\$	R\$
21	Soprador de ar a combustão (semelhante ao modelo: STIHL BR 800). Motor: 4-MIX. Cilindrada: 79,9 cm³. Potência: 3,2 kW (4,4 CV). Vazão máxima de ar mínima: 2.025 m³/h. Velocidade máxima do ar: 97 m/s. Força de sopro: 41 N. Peso: 10,6 kg. Nível de potência sonora: 112 dB(A). Dimensões aproximadas do equipamento: 60 x 60 x 70 cm. Acompanha: Alças acolchoadas ajustáveis, cinto de suporte, manual de usuário.	1965018	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

*As dimensões são aproximadas, podendo haver pequenas variações, essas quais serão avaliadas e validadas na análise técnica das propostas.

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.2 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI
	-	DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EPAMIG	VALOR (R\$)	DISPONÍVEL
TESOURO/ EDUCAÇÃO	Frederico José Vieira Passos	3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1 e 3051 12 364 015 4016 0001 449052 0 10 1	ITAP	R\$	
TOTAL				R\$	

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Entrega em até 30 (trinta) dias após assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato – não se aplica.

6.3.3. De execução – não se aplica.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) Por lote

- A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedor que podem atender a demanda em sua totalidade, garantindo assim a padronização dos itens. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, consequentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados em 2 (dois) lotes, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade	Valor Total LOTE 01 (R\$)
1	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap com 12 furos e com cabo de madeira, com duas lonas internas, parafusada em sua armação de ferro em forma de T fixada com quatro parafusos, além de possuir uma angulação de 45°. Comprimento da lona:45 cm; Largura da lona:35 cm; Espessura da lona:5 mm; Comprimento do cabo:1,50 m	1433814	un.	3	

2	Abafador para incêndio Florestal do tipo Flap sem furos e com cabo de madeira. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Lâmina de borracha compacta; Cabo de madeira torneado e lixado. Suporte de ferro angulado – 45° em forma de "T". Comprimento do flap: 40 cm. Largura do flap: 30 cm. Espessura mínima do flap: 4 mm. Comprimento do cabo: 1,50 m. Diâmetro do cabo: 28 mm. Peso: 3,0 kg	1057731	un.	7	RS
4	Apito Profissional em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levisíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.5,2 cm de comprimento por aprox.1,9cm de largura. Argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro. Requer pouco esforço para apitar. Som Grave. Cor vermelho.	388505	un.	10	
6	Cantil de alumínio inodoro com capa. Volume: 900 ML. Material: Alumínio atóxico; Volume: 0,9 L; Capa isolante de algodão com passante para cinto.; inclui corrente para evitar perda da tampa.	1432435	un.	7	
15	McLeod. Ferramenta do tipo versátil combinando em uma só peça, enxada e rastelo de alta resistência. Utilizada para limpar linhas de fogo, excelente no combate a incêndio Florestal, abrindo pequenas faixas ou aceiros, para cavar pequenas valas, rastelar dentre outros. Cabo de madeira com 150 cm de comprimento; Peso: 2,3 kg; 6 dentes de 9 cm.	1986104	un.	3	
18	Pulaski (machado e picareta) com cabo de madeira. Peça forjada em aço de têmpera especial e pintada na cor vermelha. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 91 cm. Peso mínimo: 2,9 kg.	1986090	un.	2	
19	Queimador Pinga Fogo para fogo controlado. Equipamento indicado para iniciar com facilidade e segurança queimas controladas, visando eliminar material combustível em diferentes situações. Utilizado no Combate a Incêndio Florestal, também na estratégia de Fogo Contra Fogo. Robusto e de fácil manuseio, com alto rendimento e autonomia. Capacidade útil: 5l (1,3 gal); Autonomia: 2000m (6561,7 ft); Tempo de vazão: 35 min; Peso Vazio: 2,7 kg (5,9 lbs); Capacidade do tanque: 6,0l (1,7 gal)	1549731	un.	1	

LOTE 02

Item	Descrição	SIAD	Unidade para Compra	Quantidade	Valor Total LOTE 02 (R\$)
3	Alicate Corta Vergalhão ou Corta Frio, para cortar vergalhões 30", cadeados, pinos ou barras de aço. Lâmina em liga de aço 55 cromo, resultando em dureza de 55 a 62 HRC. Articulações do corte desenvolvidas para melhor desempenho e menor esforço do usuário. Cabos tubulares e anatômicos para melhor ajuste e conforto das mãos do usuário. Sistema de ajuste de lâminas mediante parafusos de eixos descentralizados. Grande capacidade de corte. Acabamento em pintura epóxi.	1887483	un.	1	
5	Bomba pulverizadora costal manual: Pulverizador costal simétrico com capacidade do tanque de 20litros. Dimensões: 56 cm x 48,50 cm x 17,5 cm. Peso vazio: 4,4 kg. Pressão máxima de 5 bar. Vazão de ponta regulável de 600 ml/ minuto. Lança curva e acumulador de pressão em cobre. Chassis de plástico reforçado em polietileno (PE) e resistente aos raios UV. Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo de válvulas e bico. Equipamento leve e resistente, resistente ao impacto e corrosão. Sistema de acionamento por alavanca	1209965	un.	3	
7	Enxada de multiplicação com cabo: fabricada em aço carbono. Especificações técnicas: largura: 305,0 mm; Altura da enxada: 248,0 mm; Peso da enxada: 2,5 lib.; tipo do olho da enxada: Redondo; Medida do olho da enxada: 38 mm; Modelo da enxada: Larga	107824	un.	5	
8	Enxadão com cabo: enxadão com cabo de madeira, fabricado em aço carbono. Especificações Técnicas: Largura do enxadão: 140 mm; Altura do enxadão: 278mm; Tipo do cabo: com cabo de madeira; Peso do enxadão: 2,0 libras; Tipo do olho: redondo; Medida do olho: 38mm; Modelo do enxadão: largo;	221457	un.	2	
9	Facão: Matéria prima aço inoxidável 420; tipo: para mato; tamanho aproximado da lâmina: 31 cm,1,8mm de espessura da lâmina; cabo alumínio e madeira; acompanha Bainha de couro	83810	un.	4	
10	Foice: foice roçadeira com cabo de madeira, Características: fabricada em aço carbono; Cabo de madeira de 110 cm; Peso de 1,26 kg; Sentido do corte: direita; Tipo de olho: redondo; medida do olho: 32 mm; Comprimento da lâmina de 371 mm; Comprimento do encaixe da foice: 174 mm;	1807021	un.	3	

11	Lanterna Tática Profissional Led Recarregável. Gera até 96.000w de radiação de luz e aproximadamente 610.000 Lumens. Compacta, mas robusta. Foco ajustável zoom de 0x a 2000x. Produzida em liga de magnésio e totalmente vedada é super resistente, além de suportar chuva, barro, calor, frio e ambientes hostis. Fabricada com placa de circuito flexível (anticorrosão). Equipada com os sofisticados CREED LED ML-T6 de alto brilho e utiliza cerâmica nos semicondutores. Itens a serem obrigatoriamente incluídos: 1 Lanterna Tática T6 610.000 lumens 1 bateria 186 50 gold blindada - recarregável 1 carregador veicular 1 carregador Bivolt 110v/220v 1 adaptador de pilhas 1 bastão sinalizador 1 presilha para cinto e 1 alça de mão 1 caixa rígida estilo estojo.	1253603	un.	4	RS
12	Lima Chata Bastarda de 8 Pol. com cabo. Levemente afiladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas.	354325	un.	4	
13	Machado Lenhador 3,5 Libras com cabo de madeira. Características: fabricada em aço forjado temperado. Forjado em peça única (100% maciça) sem soldas. Dureza de 51 - 55 HRC. Fixação do cabo ao machado por sistema de pressão. Largura da Lâmina: pelo menos 135 mm. Olho devidamente calibrado com a dimensão de 62 x 33 mm. Cabo de madeira especial encerada; Dimensões:137 x 205 x 965 mm; Peso total: pelo menos 2,520	1433113	un.	2	
14	Martelo de Unha- tipo: de carpinteiro; tamanho/peso: medindo 29mm / 720 g; matéria-prima: aço temperado;	32697	un.	2	
16	Pá quadrada com cabo: pá quadrada em aço carbono com cabo de madeira. Especificações Técnicas: Perfil da pá: quadrada; Comprimento útil: 340mm; Largura da pá: 310 mm; Comprimento total da pá: 520mm; Medida do olho da pá: 34,5mm; Comprimento aproximado do cabo: 700mm; Tipo de olho da pá: redondo; Tipo do cabo da pá ajuntadora: com cabo tipo Y; Material do cabo: madeira	1615807	un.	3	
17	Podador de galhos altos a gasolina (Semelhante ao modelo Husqvarna 525P5). Motor: Peso: 6,4kg; Potência: 1kW; Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³; Consumo de combustível: 395 g/kWh; Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm; Volume do tanque de combustível: 0.51l; Velocidade máxima de potência: 8500 rpm. Equipamento: Passo da corrente: 3/8" LP; Comprimento da barra recomendado, mín-máx.: 9.84-11.81 in. Lubrificante: Volume do tanque de óleo: 0.14 L. Dimensões: Comprimento do tubo: 275,58 cm; Peso (sem equipamento de corte): 6.4kg; Comprimento do sabre recomendado, mín-máx: 249,36 - 299,74cm. Sons, ruídos e vibração: Nível de pressão sonora na orelha do operador: 90 dB(A); Nível de potência sonora garantido (LWA): 107 dB(A); Vibração Diária (Aeqv): 3.7 m/s²; Volume do tanque de combustível: 17.25 fl oz.	1885677	un.	2	
20	Rádios comunicadores (2 unidades de rádio) (semelhante ao modelo: Motorola TALKABOUT T470BR). Baterias NiMH recarregáveis (incluídas); Compatível com baterias alcalinas AA padrão NiMH 800 mAH (incluída) – até 12 horas; Carregador Micro USB (incluído); Compatível com base de carregamento portátil (incluída); Banda de frequência: FRS; Potência Tx: FRS 462-476 Mhz em banda UHF; Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Alcance: Até 35 km; Rádio (An x Al x P): 5,56 x 19,1 x 3,25 cm (2,19" x 7,52" x 1,28"); Peso do rádio sem baterias: 0,136 kg (0,3 lb); Dimensões da embalagem (An x Al x P): 16,18 x 22 x 6,99 cm (6,37" x 8,66" x 2,75"); Acompanha: Presilha de cinto; Baterias; Carregador USB; Base de carregamento portátil; Adesivos auto colantes e Guia de usuário	1427156	un.	8	
21	Soprador de ar a combustão (semelhante ao modelo: STIHL BR 800). Motor: 4-MIX. Cilindrada: 79,9 cm³. Potência: 3,2 kW (4,4 CV). Vazão máxima de ar mínima: 2.025 m³/h. Velocidade máxima do ar: 97 m/s. Força de sopro: 41 N. Peso: 10,6 kg. Nível de potência sonora: 112 dB(A). Dimensões aproximadas do equipamento: 60 x 60 x 70 cm. Acompanha: Alças acolchoadas ajustáveis, cinto de suporte, manual de usuário.	1965018	un.	1	

13. LOCAL DE ENTREGA

ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui

Rodovia BR - MG 352- km 35 - Zona Rural - Pitangui - MG

CEP: 35650-000 - Caixa Postal: 43

E-mail: compras.itap@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (37) 3271-4673 / (37) 3271-4004

Acesso : Belo Horizonte - Pitangui: 132 km

Site:<http://www.epamig.br/itap>

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
 b) Definitivamente, dentro do prazo de até 7 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O produto não ser comprado	Não ter material adequado para combater incêndios florestais	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não realização do serviço e/ou atraso.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos

Fiscal de Contrato: Tiago Duarte Santos Pereira

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome: Frederico José Vieira Passos

Função: Chefe Geral

ITAP - Instituto Tecnológico Agropecuário de Pitangui

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	

CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE N°								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:
Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)
Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)
No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.
- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016
RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:
-> Art.1º, inciso VII
-> Art. 42
-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º
-> Anexo I
-> Anexo IV
Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Almeida Neves, Empregado**, em 10/03/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109024803** e o código CRC **FD61F6B7**.